



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



SOMENTE CONSULTA

INDICAÇÃO Nº 423 / 2014.

Tenho a honra de **INDICAR** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte medida:

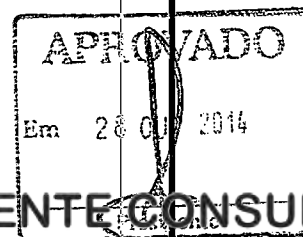
Que em caráter de urgência entre em contato com as secretarias competentes, no sentido de viabilizar a prorrogação do prazo do "PROGRAMA CASA LEGAL", até 31 de dezembro, do corrente ano.

JUSTIFICATIVA:

A Prorrogação do prazo irá beneficiar aqueles contribuintes que não conseguiram regularizar a situação cadastral como proprietários de seus imóveis ou titulares de posse.

Sala das Sessões, em 28 de Outubro de 2014.


CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
Vereadora-Autor
Líder do PT



SOMENTE CONSULTA